AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo Administrativo n° 45.668/2024

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ribeirão Preto, por meio de seu Setor de

Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese

do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Fundamento legal: A presente Dispensa de Licitação é regida pela Lei nº 14.133, de

01/04/2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 08/07/2021 e suas alterações

posteriores.

Periodo para envio de propostas de 04/06/2024

ate 07/06/2024.

CNPJ: 49.217.383/0001-43

Objeto: Aquisição de SEGURO PREDIAL para a Câmara Municipal de Ribeirão Preto,

Prédio Sede e Anexo, localizada na Avenida Jerônimo Gonçalves nº 1200. Centro, CEP

14010-907, Ribeirão Preto, SP, com vigência das 24:00 do dia 08/06/2024 até as 24:00

do dia 08/06/2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Critério de julgamento: menor preço.

Valor Estimado R\$: 6.782,96

Links para consulta da legislação:

Legislação Municipal: https://www.camararibeiraopreto.sp.gov.br/atividade-legislativa/legislacao

Legislação Federal: <a href="http://www4.planalto.gov.br/legislacao">http://www4.planalto.gov.br/legislacao</a>

Instruções Normativas: https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-ainformacao/

legislacao/instrucoes-normativas



# 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de SEGURO PREDIAL para a Câmara Municipal de Ribeirão Preto, Prédio Sede e Anexo, localizada na Avenida Jerônimo Gonçalves nº 1200. Centro, CEP 14010-907, Ribeirão Preto, SP, com vigência das 24:00 do dia 08/06/2024 até as 24:00 do dia 08/06/2025 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

# 2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa ocorrerá por meio de envio de propostas formais no endereço de e-mail wpmarcal@camararibeiraopreto.sp.gov.br

# 3. DO INGRESSO NA DISPENSA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do licitante na disputa da dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta incial, na forma do item 2.1.
- 3.2. O licitante interessado, após a divulgação deste Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data estabelecidos para o procedimento.
- 3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

## 4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 4.1. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estimado para a contratação, será solicitada ao licitante os documentos complementares, se necessários, sob pena de desclassificação pelo seu não atendimento.
- 4.2. Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 4.3. Definido o resultado do julgamento, caso o preço da proposta do primeiro colocado esteja acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a  $Página\ 2\ de\ 5$



negociação de condições mais vantajosas.

- 4.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
  - 5.1.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicaf, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo nele informado, sob pena de inabilitação.
  - 5.2.1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo licitante são aquelas discriminadas nos itens a seguir: 9.5 a 9.18 do Termo de Referência.

# 6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido Empenho que será encaminhado ao fornecedor pelo órgão requisitante.

# 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O órgão requisitante reserva-se no direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento da proposta.
- 7.2. Conforme Lei Municipal nº 14.303, de 21 de março de 2019, ficam obrigados a enviar



em formato XMLe em formato aberto PDF a Nota Fiscal, com todas as informações, incluindo a chave de validação da Nota Fiscal Eletrônica, para o endereço de e-mail <a href="mailto:compras@camararibeiraopreto.sp.gov.br">compras@camararibeiraopreto.sp.gov.br</a>, como condição para aprovação da respectiva Nota Fiscal.

- 7.3. O pagamento da presente contratação dar-se-á exclusivamente mediante depósito no banco e conta corrente da pessoa jurídica informados pelo fornecedor.
- 7.4. A inexecução total ou parcial por parte da empresa vencedora poderá ensejar na aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
- 7.5. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- 7.6. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Proposta Comercial (MODELO)

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III - Minuta Contratual;

#### **ANEXO I**

### PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 45.668/2024

Aquisição de SEGURO PREDIAL para a Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Nome da Proponente:

CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail 1:
E-mail 2:
Banco:
Agência:

#### **Conta Corrente:**

Item	QTD	Unidade	Descrição	Catser	Valor Total
1	01	Un	Aquisição de SEGURO PREDIAL para a Câmara Municipal de Ribeirão Preto, Prédio Sede e Anexo, localizada na Avenida Jerônimo Gonçalves nº 1200. Centro, CEP 14010-907, Ribeirão Preto, SP, com vigência das 24:00 do dia 08/06/2024 até as 24:00 do dia 08/06/2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	Ref: 906	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, através de depósito bancário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a comprovação da entrega do objeto, nas condições exigidas, bem como, após a apresentação dos respectivos documentos fiscais, devidamente aprovados pelo Setor Financeiro.

Prazo e Local de Entrega: Conforme Anexo II - Termo de Referência.

Local, data, assinatura e Identificação do representante legal da empresa (Nome, Cargo e CPF).